DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019 | Ano II | Edição nº 91 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 013/19

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2.019.

Bocaina, em 04 de fevereiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 013/19 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
VANIA APARECIDA CARRETO	A08		68,20
RAYANE PIRES DOS REIS	C06		139,60
SONIA RIZZATTO FERRARESI	C06		139,60
LUCILEIDE PRISCILA KAKOI GASPAROTO	C08		188,62
LUZIA TAVARES TULIMOSCHY	C03		93,78
PAMELA CAROLINA FERREIRA FERNANDES	C06		139,60
GENALVA DA SILVA FARIAS	C06		139,60
KATIA REGINA MARINS		D04	135,34
LUCIANA CONTI SANCINETTI		D05	158,78
DANIELA LIMA DOS SANTOS BOCONCELO		D08	236,58
ELIANE ALVES DA SILVA		D03	119,35
MARCIA ROZA LUIZ SILVA		D06	182,23
CAIO MEGNA RODRIGUES GONÇALVES		D08	236,58
AGNALDO LUIZ NAVEGANTE		D08	236,58
RODRIGO TOSI ZANUTTO		D08	236,58
ANA LUCIA TURATTO	E02		135,34
JOSE CARLOS BARROQUELO	E05		205,68
CLARICE GAZIRO MILANI		F02	154,52
MARIA LUCIA TONON		F09	420,95
ALECSANDRA PAULA MAGRO		F08	365,53
MONICA MANECHINI BELINI		F08	365,53
ANA MARIA LEONELLI PIRES DE CAMPOS		F09	420,95
JANETE BACCARIN DE PAULA EDUARDO		F09	420,95
CAMILA MARIA DA FONSECA FERRAREZI		F08	365,53
GISELA ELAINE GALASSI LACERDA		F08	365,53
FERNANDA IGNACIO ROSA DE MORAES		F09	420,95
TATIANA PAVANI		F08	365,53
LENITA FERNANDA TIROLO		F09	420,95
ROSELI DE LOURDES BONAFE BEZERRA		F08	365,53
VALERIA FURLANETTO		F05	234,45
SANDRA COLAZELLI		F02	154,52
CELESTE BACCARIN		F09	420,95
ANA KEILA ROGANTI FELIX		F09	420,95

Bocaina, em 04 de fevereiro de 2.019

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 014/19

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar fatos ocorridos com o servidor público CARLOS ALBERTO CUNHA, Diretor Municipal de Turismo, em razão de suposto envolvimento do mesmo em acidente de trânsito na direção de veículo automotor de propriedade do município.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Renan Granai Rossi - Membro
- Luciana da Silva Meletto - Membro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de fevereiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo